



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2024.

Altera o valor da subvenção a Associação Beneficente Divino Espírito Santo, prevista na Lei Municipal 1.804/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do artigo 1º da Lei Municipal 1.804/2024, que estabelece o valor da Subvenção a Associação Lar Divino Espírito Santo, passando a vigorar com a seguinte redação:

“I – ASSOCIAÇÃO LAR DIVINO ESPÍRITO SANTO – R\$ 82.585,00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, ____ de _____ 2024.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal

Av. Dom Silvério, 170, Centro - Bom Jardim de Minas - MG CEP 37.310-000
Telefone: (32) 3292 - 1601 E-mail: gabinete@bomjardindeminas.mg.gov.br